1. **Objeto**
   1. **Registro de Preços para aquisição de materiais médico Hospitalares e medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UND** | **MATERIAL** | **VALOR MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
|  | 5 | UND | Ambu pediátrico - balão em silicone translúcido autoclavável, pediátrico 500 ml . Máscara facial em silicone válvula unidirecional (bico de pato). Reservatório (não autoclavável) pediátrico 1000ml, extensão plástica 2,0m (não autoclavável) com conexão para oxigênio.com registro no órgão competente | R$ 175,40 | R$ 877,00 |
|  | 20000 | COMP | Amitriptilina 25MG | R$ 0,70 | R$ 14.000,00 |
|  | 100 | AMP | Ampicilina sodica 1g pó p/ solução injetável | R$ 3,80 | R$ 380,00 |
|  | 100 | AMP | Benzilpenicilina procaína + potássica 400.000 UI | R$ 5,13 | R$ 513,00 |
|  | 100 | Amp | Biperideno lactato de 5mg/ml solução inj ampola de 1ml | R$ 2,47 | R$ 247,00 |
|  | 5 | UND | Bolsa térmica confeccionada em borracha, capacidade aproximada 2,0 litros,. Com registro na anvisa. | R$ 22,01 | R$ 110,05 |
|  | 30000 | COMP | Carbonato de lítio 300mg | R$ 0,19 | R$ 5.550,00 |
|  | 1000 | PLAC | Carvão Ativado empregnado com prata - cobertura estéril, recortável, composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata envolto em nylon, selado em toda sua extensão. Deve ser usado em feridas que contém exsudato, por facilitar a passagem do mesmo para um segundo curativo. O curativo deve controlar o odor causado pelo exsudato. O carvão ativado deve exercer uma ação de limpeza e descontaminação ao adsorver e reter na sua estrutura os microrganismos, as endotoxinas bacterianas e os detritos metabólicos, favorecendo a atuação bactericida da prata neste ambiente, contribuindo para a evolução positiva da ferida e a redução da carga bacteriana Placas com tamanho de 10 x 20 cm. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA. | R$ 14,53 | R$ 14.530,00 |
|  | 6 | Pc | Carvão ativado, pacote 1 kg | R$ 11,15 | R$ 66,90 |
|  | 50000 | Comprimido revestido | Clomipramina cloridrato 25mg | R$0,82 | R$ 41.000,00 |
|  | 350 | FRASCO | CLOREXIDINE DEGERMANTE 2%. Gliconato de Clorexidina solução a 2% é um antisséptico tópico, indicado para antissepsia da pele no pré operatório. Embalagem 100 ml | R$ 4,75 | R$ 1.662,50 |
|  | 350 | FRASCO | CLOREDIXINE AQUOSA 0,5% Gliconato de Clorexina solução a 2% Aquosa e um antisséptico tópico indicado oara o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicas , preparo de região genital pre-sondagem vesical, assepsia extrabucal. Embalagem 100 ml | R$ 3,62 | R$ 1.267,00 |
|  | 25000 | COMP | Clorpromazina 100mg | R$ 0,25 | R$ 6.250,00 |
|  | 10000 | COMP | Clorpromazina 25mg | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 |
|  | 750 | FRAS | Creme barreira – tratamento para a pele seca ou irritada, causada pelo exsudato oriundo da pele perilesional. O creme barreira deve repelir a entrada de líquidos suavizando a pele, deve contér um protetor de pH que restaura o pH da pele, prevenindo lesões cutâneas. Deve ser composto por água, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA. Frasco com 60 gramas. | R$ 64,61 | R$ 48.457,50 |
|  | 300 | ROLO | Curativo de Filme Transparente - curativo transparente de composição estéril deve permitir uma aplicação discreta, enquanto sua permeabilidade ao oxigênio e ao vapor úmido favorece a cicatrização da ferida. O filme transparente deve atuar como uma segunda pele, criando uma barreira física que protege a ferida contra agentes externos como bactérias, vírus e poeira. Essa barreira deve impedir a contaminação, reduzindo o risco de infecções e promovendo um ambiente ideal para a cicatrização. O curativo deve permitir que a ferida fique visível o tempo todo, permitindo ao profissional de saúde monitorar a evolução da cicatrização sem a necessidade de remover o curativo. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA. Rolo 10 cm x 2 metros. | R$ 105,11 | R$ 31.533,00 |
|  | 2000 | AMP | Dimenidrato+ piridoxina 50mg+50mg/ml solução injetável (im) ampolas de 1ml | R$ 3,27 | R$ 6.540,00 |
|  | 3800 | FRAS | Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral gotas, frasco 20 ml | R$ 1,39 | R$ 5.282,00 |
|  | 2100 | COMP | Divalproato de sódio 500 mg (Depakote ER), comprimido revestido de liberação prolongado | R$ 1,07 | R$ 2.247,00 |
|  | 1400 | Amp | Epinefrina, hemitartarato 1ml sol inj ampola de 1ml | R$ 1,03 | R$ 1.442,00 |
|  | 1000 | COMP | Espiramicina 500 mg | R$ 4,31 | R$ 4.310,00 |
|  | 300 | Frasco | Fenoterol, bromidrato 5mg/ml sol p/ inalação, frasco de 20 ml | R$ 7,07 | R$ 2.121,00 |
|  | 500 | Amp | Fentanila 0,05 mg/ml sol injetável ampolas de 10 ml | R$ 2,56 | R$ 1.280,00 |
|  | 7 | CX | Fio cat gut simples, 0,70 m com agulha 2 cm cortante 2-0, cx com 24 unidades. | R$ 150,75 | R$ 1.055,25 |
|  | 10 | CX | Fio cat gut simples, 0,70 m com agulha 2 cm cortante 3-0, cx com 24 unidades. | R$ 197,57 | R$ 1.975,70 |
|  | 1500 | BISN | Hidrogel - Gel absorvente transparente e viscoso. Composto a base de água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, sendo um curativo primário em: feridas secas, queimaduras de segundo grau, úlceras venosas, arteriais e por pressão, abrasões e lacerações. Deve possuir ação altamente absorvente que proporciona melhor cicatrização, favorecendo o ambiente úmido ideal para a hidratação da lesão. Além disso, deve ter capacidade de amolecer tecidos inviáveis, facilitando a cicatrização. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA. Bisnaga com 30 gramas. | R$ 21,69 | R$ 32.535,00 |
|  | 60000 | COMP | Imipramina cloridrato 25 mg | R$ 0,42 | R$ 25.200,00 |
|  | 36 | FR | Insulina RÁPIDA (FIASP) 100 UI, frasco de 10 ml , caixa com 01 frasco. | R$ 208,95 | R$ 7.522,20 |
|  | 2000 | COMP | Isossorbida dinitrato 5 mg sublingual | R$ 0,27 | R$ 540,00 |
|  | 36 | UN | Kit para acesso venoso central, contendo 01 cateter de poliuretano 7 fr x 30 cm com oclusores , 01 aba sutura, 01 braçadeira, 01 um fio guia pontas reta e j, 01 agulha, 02 tampas luer, 01 seringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30x7 e dilatador de vaso 8 fr x 4. Registro na anvisa | R$ 165,85 | R$ 5.970,60 |
|  | 20 | UN | Lâmpada halogênea para foco cirúrgico 12 v x 25w | R$ 43,75 | R$ 875,00 |
|  | 4800 | Rolos | Lençol de papel 70 cm x 50 cm, cor branca produzido com 100% fibras de celulose virgem, ou seja, não consta em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável, a vantagem dessa pureza é a ausência de contaminantes, normalmente encontrados nos papéis reciclados, que são produzidos a partir de papéis provenientes de fontes desconhecidas, como lixões e sucatas sem qualquer controle higiênico. Folhas picotadas, facilitando o manuseio. | R$ 14,90 | R$ 71.520,00 |
|  | 20000 | COMP | Levomepromazina maleato 25 mg | R$ 0,45 | R$ 9.000,00 |
|  | 740 | UND | Lidocaína cloridrato 20 mg/g, geléia. | R$ 15,99 | R$ 11.832,60 |
|  | 440 | Tubo | Lidocaína, cloridrato 2% gel tubo com 30 gr | R$ 3,53 | R$ 1.553,20 |
|  | 70 | UND | Manômetro - válvula reguladora com fluxômetro: válvula reguladora de pressão para cilindro de o2 mais fluxômetro com elemento cápsula e tubo de bourdon para visualização de pressão. Resistente a pressões positivas, com correção do ponto zero para gás e ar.escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315kgf/cm²); corpo em latão cromado; conexões de entrada e saída em latão cromado; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3kgf/cm²; conexões de entrada e saída conforme normas abnt. | R$ 331,36 | R$ 23.195,20 |
|  | 4000 | AMP | Odansetrona, cloridrato 2 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml | R$ 1,21 | R$ 4.840,00 |
|  | 200 | FRAS | Periciazina 40 mg/ml, solução oral | R$ 20,82 | R$ 4.164,00 |
|  | 1500 | PLAC | Placa de alginato de cálcio empregnado com prata - As placas devem ser compostas por fibras de ácido algínico (ácido gulurônico e ácido manurônico) extraído das algas marinhas marrons. Deve contér também íons de cálcio e sódio. As placas devem ter camada externa de poliuretano e camada interna composta de gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Deve apresentar-se em forma de placa ou cordão estéreis. Deve promover troca iônica do cálcio do alginato com o sódio do sangue e do exsudato. Sendo necessário promover a hemostasia, absorver exsudato, formar um gel que mantém a umidade, promover a granulação e auxilia o desbridamento autolítico.Indicado para feridas com ou sem infecção, com moderada a intensa exudação, com ou sem tecido necrótico, exceto, em caso de necrose seca e com ou sem sangramento. Placa com tamanho de 15x15 cm. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA | R$ 20,33 | R$ 30.495,00 |
|  | 1500 | PLAC | Placa de Hidrocolóide - curativo para feridas que deve fornecer um ambiente cicatrizante úmido, para a proteção da lesão enquanto o processo cicatricial ocorre. O componente deve agir como uma segunda pele. Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, que deve entrar em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica deve ser capaz de absorve-lo formando um gel que deve promover o desenvolvimento de um meio úmido otimizando todo o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. A camada externa do hidrocolóide deve ser permeável a gases e vapores de água, funcionando como uma barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos. Placa com tamanho de 10x10 cm. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA | R$ 9,32 | R$ 13.980,00 |
|  | 156 | UND | Pvpi dergermante iodopovidona (polivinil pirrolidona iodo) – p.v.p.i 10% (1% de iodo ativo), frasco com 1000 ml 1000 ml | R$ 68,86 | R$ 10.742,16 |
|  | 640 | Frasco | Salbutamol, sulfato 100mcg/dose aerossol oral frasco de 200 doses | R$ 11,49 | R$ 7.353,60 |
|  | 580 | FRAS | Solução de PHMB - ou polihexametileno biguanida, composto químico utilizado para o tratamento de feridas. Polímero catiônico com propriedades antimicrobianas, o que significa que ele deve ter a capacidade de combater e controlar a proliferação de microorganismos, como bactérias, fungos e vírus.Quando aplicado em feridas, o PHMB deve agir de várias maneiras para promover a cicatrização e prevenir infecções. Deve possuir alta afinidade pelas membranas celulares dos microorganismos, alterando sua estrutura e função, o que resulta em danos e morte desses organismos. O PHMB na ferida deve criar uma barreira protetora, impedindo a colonização e crescimento de novos microorganismos.A ação antimicrobiana do PHMB deve ser ampla e eficaz contra uma gama de bactérias, incluindo aquelas resistentes a antibióticos comuns, como a meticilina-resistente Staphylococcus aureus (MRSA). Ele também deve combater fungos, como Candida spp., e vírus envelopados, como o herpes simplex. Produto deve ter boa qualidade, com registro na ANVISA. Frasco com 350 ml. | R$ 39,53 | R$ 22.927,40 |
|  | 20 | UN | Sonda nasoenteral 08 fr fabricada em poliuretano e silicone, flexíveis e maleáveis, com calibre fino, ogiva distal e esfincter piloro. | R$ 8,98 | R$ 179,60 |
|  | 50 | UND | Sonda para aspiração traqueal nº 14, em tubo pvc, estéril , com válvula (conector para controle da aspiração) | R$ 0,73 | R$ 36,50 |
|  | 30 | UN | Sonda para gastrostomia 18 fr, 7-10 ml, de silicone grau médico com fita radiopaca em todo seu comprimento. Kit com: 01 sonda botton para gastrostomia; 01 seringa 6 ml; 01 seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; 01 conjunto de extensão com conector e ângulo reto e bifurcação (y) de 2 orifícios e pinça 12; 01 conjunto extensão alimentar com ponta tipo cateter , conector reto e pinça 12 | R$ 76,05 | R$ 2.281,50 |
|  | 500 | COMP | Sulfadiazina 500 mg | R$ 3,86 | R$ 1.930,00 |
|  | 100 | Amp | Suxametônio, cloreto 100mg suspensão injetável frasco/ampola | R$ 19,92 | R$ 1.992,00 |
|  | 32 | PC | Teste bower & dick 135 plus – 3m. Método usado para monitorar diariamente o sistema de pré vácuo em esterilizadores a vapor. Pacote pronto de 13 x 11 x 2,5 cm. Embalagem com 50 pacotes. | R$ 413,48 | R$ 13.231,36 |
|  | 1.250 | Und | Testes imunocromatográfico , para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe, para leitura de resultados em até 15 minutos , COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, sem necessidade de suporte laboratorial.  Os testes deverão possuir avaliação de desempenho clínico evidenciando ausência de reações cruzadas com outros agentes infecciosos (ítem 40.008)   1. **Sensibilidade : > 95%** 2. **Especificidades: > 95%**   Os kis de cada teste devem ser embalados individualmente, e devem prover o material necessário para cada teste:   1. Um dispositivo / placa de teste. 2. Um sachê dessecante com sílica gel. 3. Tampão de extração. 4. Tampa filtro. 5. Swab estéril longo para coleta em naso ou laringe. 6. Instruções de como realizar o teste.   **REGISTRO NA ANVISA**  **A empresa vencedora deste item deverá anexar o folder do mesmo na plataforma de realização do processo no prazo aberto para análise. (O prazo não será superior a duas horas).** | R$14,96 | R$18.700,00 |
|  | 20 | Frasco | Tetracaína, cloridrato + fenilefrina, cloridrato 0,1% solução oftálmica estéril com 10ml | R$ 11,38 | R$ 227,60 |
|  | 6000 | COMP | Tibolona 1,25 mg | R$ 1,52 | R$ 9.120,00 |
|  | 30 | UN | Traçados impermeáveis medindo 100x140 cm | R$ 38,36 | R$ 1.150,80 |
|  | 100 | RL | Tubo autoclavável de silicone hospitalar 203 para oxigênio rolo 15 metros 6x10mm. espessura 2,00mm. | R$ 180,58 | R$ 18.058,00 |
|  | 18000 | COMP | Verapamil cloridrato 80 mg | R$ 0,29 | R$ 5.220,00 |
|  | 1000 | COMP | Xarelto 20 mg (rivaroxabana), comprimido revestido | R$ 4,18 | R$ 4.180,00 |
| **TOTAL** | | |  | | **R$ 555.750,22** |

* 1. Os bens são de natureza comum.
  2. Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1. **Vigência**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados após a assinatura das atas, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1. **Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação**

3.1 A aquisição dos materiais está em conformidade com as normativas e regulamentações locais e nacionais, garantindo a qualidade e segurança dos produtos utilizados. O uso de materiais médico-hospitalares descartáveis e esterilizados contribui significativamente para a prevenção de infecções hospitalares, garantindo um ambiente mais seguro para pacientes e profissionais de saúde. A disponibilidade de material médico adequado e moderno contribui para a eficiência e a precisão durante procedimentos clínicos, melhorando a qualidade dos cuidados prestados. Comprar material médico-hospitalar de qualidade pode resultar em redução de custos a longo prazo, evitando a necessidade de substituições frequentes e minimizando complicações associadas ao uso de materiais inadequados.

3.2 A principal razão para adquirir medicamentos é proporcionar tratamento adequado aos pacientes. Medicamentos são fundamentais para controlar e tratar uma variedade de condições de saúde, aliviar sintomas e promover a recuperação. A disponibilidade de medicamentos apropriados contribui para a melhoria geral da qualidade do atendimento. Organizações de saúde devem seguir regulamentações rigorosas em relação aos medicamentos utilizados. A aquisição é guiada por padrões éticos, legais e regulatórios para garantir a segurança dos pacientes.

3.3 Aquisição de testes de covid é parte de uma estratégia mais ampla de vigilância epidemiológica, permitindo que as autoridades de saúde ajam proativamente para evitar a propagação da doença.

3.4 Testes rápidos podem ajudar os profissionais de saúde a tomar decisões rápidas e informadas sobre o tratamento de pacientes suspeitos de dengue, contribuindo para uma gestão mais eficaz da doença.

1. **Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**

Descrito no estudo técnico preliminar item 7.

**5. Requisitos da contratação**

5.1. Entregar os materiais conforme especificações deste Termo de Referência, do edital e de sua proposta;

5.2. Comprometer se com a entrega em tempo ágil, a fim de um melhor atendimento das Unidades de Saúde ;

5.3. Os materiais deverão atender criteriosamente às especificações solicitadas neste termo de referência;

5.4. Os materiais de consumo deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade, o número de lote, composição, simbologia de risco do produto quando houver, quantidade por embalagem, entre outros;

5.4. Item 50 é necessário enviar um  **FOLDER** dos testes para análise técnica da Vigilância Epidemiológica.

5.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada , no período de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da nota de empenho.

5.7. Os materiais / insumos deverão ter registro na ANVISA.

**6. Da execução do objeto**

6.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento a diversas unidades de Saúde , o que implicará em empenhos e entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6.2. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados . Deve-se considerar: a qualidade dos itens, a pontualidade no prazo de entrega, já que as atividades ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

6.3 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

6.4 A solicitação de entrega será feita pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício.

6.5. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, numero 1584 ,Bairro Amazonas

**7. Gestão do contrato**

1. 7.1 Fiscalização

7.1.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.1.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.1.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.1.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.1.9 A fiscalização do contrato em questão será realizada pela colaboradora Cátia Maria Eustáquio.

1. 7.2 Gestor do Contrato

7.2..1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.2.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.2.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.2.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2.6 A gestão do presente contrato foi realizada por Cristina Maria Canuto Oliveira

**8. Critérios de medição e de pagamento**

**Recebimento do Objeto**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *05 (cinco)* dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de  *10(dez)* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

**Prazo de pagamento**

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 *(vinte)* dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de *PREGÃO ELETRÔNICO*, sob a forma *REGISTRO DE PREÇO*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR ITEM.*

**10. Exigências de habilitação**

10.1 Habilitação jurídica

**10.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).

**10.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm" \l "art107).

**10.8 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat_in_971_2009.pdf) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipaldo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipalrelacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art69) [14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art69) de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 Alvará Sanitário ou licença sanitária/licença de funcionamento, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;

13.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em vigor;

13.3 Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento;

13.4 Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhamento do pedido de revalidação “FP 1” E “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento.

13.5 Se declarado dispensado de registro, deverá ser apresentada a notificação do produto ofertado (emitido pela ANVISA) ou a comprovação de isenção da necessidade do registro no Ministério da Saúde; - As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

13.6 **A empresa vencedora do item: Testes imunocromatográfico , para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 terá o prazo máximo de duas horas para anexar o folder do mesmo na plataforma de realização do processo, prazo este, aberto pelo Pregoeiro para análise da secretaria demandante. (O prazo aberto será posterior a fase de lances, no julgamento das propostas, antecedente a fase de habilitação).**

**14. Estimativas do valor da contratação**

14.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 555,750,22 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

**15. Adequação orçamentária**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes fontes e dotação:

UPA:R$ 102.724,40

**FONTE:01.0621.0000.0604 Resolução 8008**

**DOTAÇÃO: 138**

UBS’s : R$ 252.553,22

**FONTE:01.0621.0000.0501**

**DOTAÇÃO:52**

NÚCLEO MUNICIPAL SAÚDE: R$ 22.126,26

**FONTE:01.0600.0000.0049**

**DOTAÇÃO:94**

RENAME: R$ 54.732,00

**FONTE:01.0500.000.0002**

ESPECIAIS: R$ 13.949,20

**FONTE:01.0500.0000.0002**

REMUNE: R$ 47.484,00

**FONTE:01.0500.0000.0002**

CAPS I: R$ 2.700,00

**FONTE:01.0621.0000.0631 Resolução 8633**

**DOTAÇÃO:124**

CAPS AD: R$2.925,00

**FONTE:01.0621.0000.0631 Resolução 8633**

**DOTAÇÃO : 171**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Carmo do Paranaíba, 03 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Talita Gontijo Mendes

Secretária Municipal de Saúde